



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTOGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 34/2024 (Proj. de Lei nº 26/2024 de autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 10.230,69 (dez mil duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO		
08.244.0003.2056.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
1825 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.118,97
FONTE DE RECURSO	02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 500 001 SADS-CONV.PROT. SOC. BASICA E		
1826 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.423,18
FONTE DE RECURSO	02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 500 124 APRIMORAMENTO CADÚNICO		
1827 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.688,54
FONTE DE RECURSO	02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 500 136 COF. ESTADUAL BENEF. EVENTUAIS		
	Total.....	R\$	10.230,69

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Contas Correntes 44.074-4, 60.599-9 e 60.669-3, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 12 DE MARÇO DE 2024

GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

